



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/SAMAE/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/SAMAE/2025**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação (TI), compreendendo atividades de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, administração de redes, servidores e sistemas, backup e recuperação de dados, configuração de e-mails institucionais, bem como atendimento e suporte aos usuários do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Tijucas/SC, visando garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das operações de TI da autarquia.

**1.1. Classificação do Serviço (natureza).**

Considerando as definições constantes nos incisos XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum.

**1.2. Quantidade dos itens a serem contratados.**

| Quantidade | Descrição                                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------|
| 600 HORAS  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM HARDWARE |

**1.3. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação.**

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, na forma do Art. 106, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos para execução, recebimento e aceitação pelo SAMAE, bem como o respectivo pagamento.

**1.4 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A operação ininterrupta e segura dos recursos tecnológicos é condição indispensável para o regular funcionamento do SAMAE, assim como de qualquer Administração Pública e empresas privadas, pois os sistemas de informação, a comunicação de dados e os equipamentos de informática sustentam atividades administrativas e operacionais essenciais. A ausência de suporte especializado implica riscos concretos e imediatos, tais como



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

paralisação de sistemas críticos, indisponibilidade de comunicação interna e externa, perda ou comprometimento de dados institucionais, vulnerabilidades de segurança cibernética e falhas em processos diretamente relacionados à prestação dos serviços públicos de saneamento.

Apesar da relevância estratégica da área, o SAMAE não dispõe de servidores especializados em tecnologia da informação, tampouco possui previsão legal ou estrutura organizacional para a criação de um departamento de TI, visto que tais atribuições não correspondem à sua atividade-fim. Essa limitação torna inviável a realização, por meios próprios, de tarefas que demandam conhecimento técnico específico e constante atualização, como manutenção de hardware e software, administração de servidores e redes, gestão de segurança da informação, execução de rotinas de backup e suporte técnico a usuários.

Diante desse quadro, a contratação de empresa especializada não apenas se revela necessária, mas absolutamente indispensável. Trata-se da única forma de assegurar a continuidade e a confiabilidade dos serviços tecnológicos, garantindo que os riscos de interrupção, perda de informações ou falhas de segurança sejam mitigados. A medida ainda atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que o SAMAE concentre sua estrutura funcional em suas atribuições finalísticas, sem prejuízo da gestão moderna, segura e eficiente de seus recursos de tecnologia da informação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), artigo 75, inciso II. No âmbito do Município de Tijucas/SC aplica-se o Decreto nº 2.122, de 03 de julho de 2023, cujo artigo 7º expressamente prevê a faculdade quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas hipóteses de contratação direta do artigo 75, incisos I, II, VII e VIII e do § 7º do artigo 90, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se o afastamento da obrigatoriedade de elaboração de ETP para a presente contratação, tendo em vista, especialmente, que a especificação do objeto é amplamente conhecida pelo mercado, a definição técnica é objetiva e consolidada. Ademais, o reduzido valor de contratação, aliados a baixa complexidade operacional, ponderando tratar-se de atendimento das condições cotidianas da Administração e dos custos administrativos envolvidos na instrução formal de um ETP, tornaria a exigência desproporcional ao benefício gerado.

Por fim, o serviço que se pretende contratar possui ampla oferta no mercado nacional, o que facilita a identificação e a estimativa de preços com fornecedores capacitados.

## **3. CONTRATADA**

**LUCAS RODRIGO DA SILVA AMORIM 11117979946** inscrita no CNPJ sob o número 39.915.949/0001-57, estabelecida na Rua Geral Nova Descoberta - Bairro: Nova Descoberta, Tijucas/ SC – CEP nº 88.200-000.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

#### **4. DO VALOR**

O valor será no total de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta abrange um conjunto integrado de serviços de tecnologia da informação voltados a garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica do SAMAE. Envolve o suporte técnico remoto e presencial para resolução de falhas em equipamentos, sistemas, softwares e rede, bem como a execução de atividades preventivas e corretivas. Inclui, ainda, a instalação, configuração e manutenção de hardware, softwares licenciados, periféricos e sistemas operacionais, assegurando atualizações, substituições de peças, higienização e diagnóstico de problemas.

No âmbito das redes de computadores, contempla a implantação, administração e monitoramento de ambientes cabeados e sem fio, servidores Windows e dispositivos de segurança, com aplicação de políticas de acesso e proteção cibernética. Também estão previstos serviços de backup e recuperação de dados, configuração de e-mails institucionais, registro e gestão de chamados técnicos, bem como controle do fluxo de equipamentos enviados a assistências especializadas.

A contratada deverá observar rigorosamente os prazos de atendimento e assegurar a continuidade dos serviços, alinhando-se às necessidades institucionais e às diretrizes legais da Lei nº 14.133/2021. A solução engloba ainda atividades complementares como upgrades, atualizações, otimização de equipamentos, monitoramento de bancos de dados e suporte aos sistemas de segurança. Dessa forma, garante-se suporte integral e especializado à operação tecnológica do SAMAE, permitindo a manutenção da eficiência administrativa e a prestação contínua dos serviços públicos.

#### **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO – COMPRA DIRETA – SERVIÇOS E COMPRAS – ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.**

#### **7. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica:

- Estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto contratado.
- Apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativas nas esferas municipal, estadual e federal, comprovando regularidade fiscal.
- Comprovar regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

- Comprovar inexistência de débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **8. MODELO DE GESTÃO**

A contratada deverá acatar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle e medição adotados pela fiscalização do SAMAE em qualquer atividade ou serviço de tecnologia da informação prestado.

A existência e a atualização da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto contratado e às suas consequências, próximas ou remotas.

Sem prejuízo de sua responsabilidade, a contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização do SAMAE qualquer eventualidade, falha ou irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços de TI, apresentando, quando necessário, plano de ação corretiva.

## **9. PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO**

O prazo para início da execução dos serviços de tecnologia da informação será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da formalização da contratação pelo SAMAE, mediante assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Prestar os serviços objeto deste Termo em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo SAMAE.

- Atender prontamente a quaisquer solicitações do SAMAE, inerentes à execução dos serviços de tecnologia da informação.
- Realizar integralmente a instalação, configuração e manutenção dos sistemas, equipamentos e softwares contratados, garantindo que todos os aspectos técnicos e operacionais sejam rigorosamente cumpridos.
- Assegurar que os serviços de TI estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e regulamentações pertinentes, garantindo a observância dos padrões de segurança da informação e de boas práticas em tecnologia.
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para cada fase dos serviços, incluindo atendimentos presenciais e remotos, manutenções preventivas e corretivas, suporte técnico e monitoramento de sistemas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

- Comunicar ao SAMAE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que possam impedir o cumprimento dos prazos previstos, apresentando justificativa formal.
- Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, bem como quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços de TI.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAMAE, atendendo prontamente a eventuais reclamações, e comunicar de forma imediata e por escrito quaisquer anormalidades identificadas durante a execução contratual.
- Arcar com as despesas relativas a seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados, quando aplicável.
- Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, às suas expensas, todos os equipamentos e materiais necessários à proteção de seus funcionários.
- Não substituir membros de sua equipe técnica sem prévia comunicação formal e aceitação do SAMAE, mediante verificação de documentação e qualificação.
- Prestar suporte técnico contínuo em caso de falhas, erros ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, garantindo a adoção de medidas corretivas imediatas.

## **11. REGIME DE EXECUÇÃO**

O expediente de trabalho normal para a administração da rede é das 8h às 17h, todos os dias úteis.

Eventualmente esta prestação de serviço poderá ser feita em horários alternativos para não haver prejuízo à disponibilidade da rede aos usuários. Estes horários deverão ser antecipadamente combinados com o Gestor do contrato e poderão ser em feriados, finais de semana e após às 17h, nos dias úteis.

## **12. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

O não cumprimento dos prazos especificados, bem como a prática de quaisquer transgressões as obrigações assumidas pela contratada, sujeitarão a mesma às seguintes sanções, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021:

- a) Aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de inexecução parcial da obrigação assumida;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

b) Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

Sem prejuízo das multas acima estabelecidas, o SAMAE poderá aplicar, conforme a gravidade da infração e nos termos da legislação vigente, as seguintes penalidades:

- advertência;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em qualquer das hipóteses previstas, o SAMAE poderá, ainda, proceder à rescisão unilateral do contrato, garantida a prévia defesa da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **13. FORMA DE PAGAMENTO**

O regime de contratação será empreitada por preço unitário.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento e aprovação da medição mensal, discriminando as horas desenvolvidas no mês, conforme requisição do SAMAE. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer após a liberação da medição pela Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer tipo de compensação.

### **14- CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

### **15- GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 1 (um) mês sobre os serviços de tecnologia da informação prestados, contados a partir da conclusão da execução. Durante o período de garantia, a contratada se obriga a corrigir, sem ônus adicional para o SAMAE, quaisquer falhas, irregularidades ou não conformidades identificadas nos serviços executados, assegurando a continuidade e o funcionamento adequado dos sistemas e equipamentos atendidos.

### **16- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

**Assistência Técnica de TI:** consiste no suporte técnico voltado à resolução de problemas relacionados à tecnologia da informação e comunicação, abrangendo falhas em equipamentos,





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

softwares e conectividade. Poderá ser prestada de forma remota ou presencial, devendo observar os princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

**Configuração:** ajustes de sistemas e equipamentos conforme as necessidades do SAMAE, incluindo instalação de softwares, configuração de hardware, instalação de drivers e demais procedimentos técnicos.

**Manutenção de Hardware e Software:** realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, modems, monitores) e softwares (sistemas operacionais e aplicativos). Inclui limpeza, atualização, diagnóstico de falhas e substituição de peças defeituosas.

**Serviços de Rede de Computadores:** abrangem a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de rede, criação e administração de redes locais e de longa distância, monitoramento de segurança e conectividade.

**Servidores Windows:** administração e gerenciamento de servidores Windows, incluindo instalação, configuração, criação de usuários e grupos, gerenciamento de permissões, monitoramento de desempenho e atualização.

**Redes Estruturadas e Sem Fio:** instalação e manutenção da infraestrutura de rede cabeada e wireless, incluindo pontos de acesso, switches, roteadores e firewalls, com aplicação de medidas de segurança cibernética.

**Suporte a Sistemas de Segurança (Kaspersky Security):** suporte técnico para instalação, configuração, atualização e resolução de problemas relacionados ao software de segurança adotado pelo SAMAE.

**Backup e Recuperação de Dados:** implementação, monitoramento e gerenciamento de rotinas de cópia de segurança e recuperação de informações em caso de falhas ou perdas.

**Configuração de E-mail:** suporte técnico para configuração de contas de e-mail institucionais e sistemas de correio eletrônico, incluindo solução de falhas de acesso ou sincronização.

**Manutenção Preventiva e Corretiva:** execução de serviços periódicos em equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras e monitores), visando garantir seu pleno funcionamento.

**Instalação de Softwares:** instalação e configuração de softwares fornecidos e licenciados pelo SAMAE, conforme planejamento institucional.

**Suporte Técnico a Usuários:** atendimento às estações de trabalho, sistemas operacionais e softwares instalados, garantindo suporte funcional e técnico.

**Manutenção Corretiva Local:** execução de reparos em equipamentos no local de instalação. Em casos de impossibilidade, a contratada deverá comunicar imediatamente ao SAMAE para encaminhamento adequado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**Controle de Equipamentos em Assistência:** acompanhamento do envio e retorno de equipamentos a laboratórios, fornecedores ou assistências técnicas, informando ao SAMAE os prazos de execução e entrega.

**Cumprimento de Prazos de Atendimento:** a contratada deverá observar rigorosamente os prazos estipulados no contrato e no termo de referência, em consonância com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

**Suporte a Sistemas Operacionais Licenciados:** prestação de suporte a computadores com sistemas operacionais devidamente licenciados pelo SAMAE.

**Pequenos Reparos em Equipamentos:** manutenção corretiva de baixa complexidade, incluindo identificação de falhas e encaminhamento a assistência especializada, quando necessário.

**Instalação e Configuração de Softwares:** suporte técnico para instalação e configuração de sistemas operacionais e pacotes aplicativos licenciados pelo SAMAE.

**Serviços Complementares**

- Atendimento, registro e gestão de chamados técnicos.
- Distribuição e acompanhamento de solicitações de suporte remoto.
- Instalação, customização e otimização de equipamentos de informática.
- Serviços de upgrade de hardware e software, atualização de sistemas, instalação de módulos, correções e antivírus, sendo a aquisição de novos softwares e hardwares de competência exclusiva do SAMAE.
- Atualização do inventário de equipamentos em garantia e manutenção de registros técnicos de configuração.

**Serviço de Administração de Rede**

- Suporte técnico para operação plena da rede interna, com aplicação de políticas de segurança, monitoramento de tráfego e gestão de acessos.
- Monitoramento do ambiente de rede, atualização de documentação técnica, instalação e atualização de softwares em servidores e observância às normas legais aplicáveis.
- Monitoramento de bancos de dados e suporte técnico às áreas correlatas.
- Programação e gestão de rotinas de backup em servidores.
- Serviços de cabeamento estruturado e redes sem fio, manutenção de pontos de rede, instalação de equipamentos wireless e atualização da documentação técnica da rede.

**17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação será oportunamente divulgado, após a conclusão da diligência de mercado, com o recebimento eletrônico de propostas, a ser conduzida pelo





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

setor competente, nos termos da legislação municipal vigente, que dispõem sobre os procedimentos para a formação do valor de referência nas contratações públicas.

**18. CONHECIMENTO OU NÃO DE EXISTENCIA DE ATA DE REGISTRO VIGENTE**

Não foi constatada a existência de Ata de Registro na Administração Municipal.

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento de 2025, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

| <b>Cód.<br/>Red.</b> | <b>Unidade</b> | <b>Ação</b> | <b>Subelemento</b>      |
|----------------------|----------------|-------------|-------------------------|
| 325                  | 1              | 2055        | 3.3.3.90.39.40.08.00.00 |

**20. DO CONTRATO**

**Da Alteração:** O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/21, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo, ou conforme o caso, os percentuais estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21;

O prazo de vigência do presente contrato firmado entre as partes é de 12(doze) meses.

**21. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação da empresa **LUCAS RODRIGO DA SILVA AMORIM 11117979946** inscrita no CNPJ sob o número 39.915.949/0001-57, estabelecida na Rua Geral Nova Descoberta - Bairro: Nova Descoberta, Tijucas/ SC – CEP nº 88.200-000, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico Favorável nº 088/2025/SAMAEJUR.

**Conforme preceitua o artigo 75, Inciso I e II da Lei 14.133/2021 é Inexigível a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação**. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

Outro sim há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, devendo ser cumprida em sua totalidade, sem exceção, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

Ademais, denota-se que o Contratado oferece nos termos de seu projeto preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração.

O Contratado encontra-se constituído nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

## **22. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

## **23. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

**Tijucas (SC), 03 de setembro de 2025.**

**TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**  
**Presidente do SAMAE**